

PORTARIA Nº. 030/2017/IPRECOR

A Senhora, **Fani Rose Moura** Presidente do IPRECOR, Instituto de Previdência Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos do Artigo 14, Inciso V da Lei Municipal nº 3.641 de 24/01/2011 e Decreto 2.855 de 10/07/2014, artigo 1º, III.1 e III.3;

A Senhora **Eliana de Fátima Pereira Ferreira** Responsável por Benefícios, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos do Artigo 14, Inciso V da Lei Municipal nº 3.641 de 24/01/2011 e Decreto 2.905 de 29/10/2014, artigo 1º, III.1 e III.3;

Considerando que o Município mantém seu Regime Próprio de Previdência Social, visando garantir a previdência social do servidor e sua família, dando cobertura aos riscos a que estão sujeitos, compreendendo um conjunto de benefícios fixados em lei;


Considerando que, a servidora em questão, tem o direito aposentadoria voluntária, com base no Art. 40, §1º, III, b da CF/88 c/ redação dada pela EC 41/2003, Art. 1º, §1º, IV da lei Municipal 3.503/2009.

Considerando, por fim, o direito a proventos proporcionais, **sem paridade**, nos termos do Art. 40, § 8º da CF na redação da Emenda nº 41 de 2003 c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887/2004 e o item 8.3 do Anexo da Portaria MPS/GM nº 402, bem como no teor do processo nº 0581/2017/IPRECOR.

RESOLVE:

CONCEDER o benefício de **Aposentadoria Voluntária** a Sra. **Maria Lúcia Mariano Padovan**, matrícula 1724, inscrita no CPF sob o nº 761.419.428-49 e RG; MG-11.517.659, servidora ocupante do cargo efetivo de **Agente de Serviços Públicos**, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, com proventos proporcionais, calculados à razão de 33,40% (trinta e três vírgula quarenta por cento), incidentes sobre a média aritmética simples, não inferior ao menor salário nacionalmente unificado, **sem paridade**, conforme dispositivos legais supra elencados, a partir de **1º de Abril de 2017**.

Três Corações, 03 de Abril de 2017.



Fani Rose Moura
Presidente

Eliana de Fátima Pereira Ferreira
Responsável por Benefícios